



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



**EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS DISCENTES DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO DA UFPB –
RETIFICADO 01/2021**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula concessão de auxílio financeiro aos discentes dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da instituição. O Edital segue as disposições da **Resolução Nº 13/2021/CONSUNI**. Ao concorrer no presente processo seletivo, o discente declara estar ciente das regras dispostas na Resolução 13/2021 (disponível em https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2021120050133236703950b3a2510fc8c/Res._13.2021_Consuni.pdf)

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão entre os dias 10/12/2021 e o dia 13/12/2021

1.2 As inscrições ocorrerão junto às coordenações dos programas de pós-graduação, em conformidade com o estabelecido no item 2 do presente edital.

Período do Processo Seletivo: 03/12/2021 a 28/12/2021.

1.3 A UFPB não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis, conforme estabelecido no item 4, anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Pró-Reitor de Pós-Graduação, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para efetuar a inscrição, o candidato enviará à Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação o requerimento constante no Anexo I do presente edital, em conjunto

com histórico e documentação que comprove atender aos requisitos constantes no subitem 5.3;

2.2 Poderão ser enviados como documentos comprobatórios declarações de próprio punho e similares;

3. DAS BOLSAS

3.1 A PRPG disponibilizará 125 bolsas para auxílio financeiro aos discentes dos Mestrados Acadêmicos, conforme o art. 1º, §3º, da Resolução 13/2021 do Conselho Universitário, cujo valor será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais durante 6 (seis) meses).

3.2 Será dada preferência pela distribuição de bolsas aos Programas de menor Conceito CAPES.

3.3 O pagamento das bolsas distribuídas está condicionado à disponibilidade orçamentária;

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
Publicação do Edital	03/12/2021
Prazo para impugnação do edital	06/12/2021 a 09/12/2021
Inscrições	10/12/2021 a 13/12/2021
Avaliação pelas comissões de bolsas e envio dos candidatos para PRPG	14/12/2021 a 15/12/2021
Divulgação do resultado das avaliações após hierarquização	16/12/2021
Período para interpor recurso da avaliação	17/12/2021 a 26/12/2021
Avaliação dos recursos	27/12/2021
Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final	28/12/2021

5. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 As bolsas serão distribuídas levando em conta a necessidade dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, em nível de Mestrado, conjuntamente com critérios de mérito acadêmico dos discentes candidatos.

5.2 A seleção dos discentes a serem contemplados será realizada em etapa única.

5.3 Poderão concorrer às vagas do auxílio financeiro dos discentes que:

- a) Estejam regularmente matriculados(as) no período letivo em vigência, sem bolsas de estudos pagas por agências de fomento ou órgãos conveniados e sem vínculo empregatício;

- b) Não tenham sido beneficiados(as) por auxílio financeiro de igual natureza nos últimos 6 (seis) meses;
- c) Tenham, no mínimo, o CRA do primeiro período;
- d) Estejam, no máximo, em seu 23º mês de curso.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A escala de avaliação utilizada na distribuição será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se a seguinte equação:

Nota (0 - 10) = CRA do(a) Discente / Conceito CAPES do Programa

6.2 A comissão de bolsas do programa de pós-graduação deverá enviar o nome e matrícula dos candidatos, bem como o resultado do seu coeficiente de avaliação, calculado em conformidade com o subitem anterior, ao Setor de Bolsas da PRPG;

6.3 O envio dos dados acima deverá ser enviado para o email editaisprpg@gmail.com

7. DO RESULTADO

7.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja avaliação final e classificação seja compatível com o número total de bolsas ofertadas no item 3 do presente edital, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Menor renda;
- c) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- d) Menor Conceito CAPES do Programa de pós-graduação;

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no site da PRPG.

10. DO RECURSO E PRAZO

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso do resultado preliminar, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4), devendo ser enviado conforme o ANEXO II do presente edital.

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Secretaria do PPG.

10.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de bolsas.

10.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.7 Os resultados dos recursos serão divulgados no mural da Secretaria da PRPG e no seu endereço eletrônico.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das notas finais obtidas no certame, será feita em lista a ser divulgada no mural da Secretaria da PRPG e no seu endereço eletrônico;

11.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

12. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

12.1 Caso não haja envio dos dados necessários pelas coordenações dos programas, será chamado próximo candidato classificado.

12.3 A não efetivação do envio das informações acima referidas implica a desistência do(a) candidato(a) de receber a bolsa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela PRPG sem prejuízo do proclamado no Edital.

13.2 Será cancelado o recebimento da bolsa, sem prejuízo do ressarcimento e demais sanções cabíveis, do candidato que se enquadre em alguma das hipóteses listadas no art. 8º da Resolução 13/2021 do Conselho Universitário.

João Pessoa, ___/___/___.

FERNANDO GUILHERME PERAZZO COSTA
Pró-Reitor da PRPG

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Programa Institucional de Auxílio aos/às Discentes de Pós-Graduação dos
cursos “Stricto Sensu” da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da classificação referente ao Edital de Auxílio Financeiro aos Discentes de Mestrados Acadêmicos da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 201_

Assinatura do(a) candidato(a)

Emitido em 03/12/2021

EDITAL Nº 02/2021 - PRPG - GAB/SEC (11.00.40.06)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/12/2021 17:00)
FERNANDO GUILHERME PERAZZO COSTA
PRO-REITOR(A)
2208274

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **06/12/2021** e o código de verificação: **a2216d6570**